



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 367 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "**PONTE JOSÉ APARECIDO DE CAMPOS**", conhecido como "**ZÉ CANDIDO**" a Ponte que faz a travessia do Rio Das Queimadas existente no Bairro da Vargem Grande, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de Setembro de 2008.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

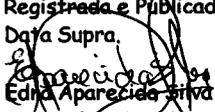
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data copia da Lei
para arquivamento nos termos do Art
55 § 4º do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 1-1-09.

Reg. n.º 08/09.

Par. 17 / Junho / 2009.


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração